

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA-  
COMDEPI-RIO**

**DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 312/2023**

**Dispõe Sobre Cancelamento de Inscrição no COMDEPI-RIO por não Comprovação de  
Regularidade Bianual / 2023**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **124ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 13 de julho de 2023** e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;58

Considerando o Decreto Municipal nº 37221/2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação nº 187/2019, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição no COMDEPI-RIO, das Entidades Governamentais e Não-Governamentais, com ou sem fins Econômicos e de Programas ou Projetos de atendimento à pessoa idosa;

Considerando a Deliberação COMDEPI nº 261/2022, que altera a Deliberação nº 187/2019, quanto ao período de comprovação da Regularidade da Inscrição no Conselho, para a cada 02(dois) anos e dá outras providências e;

Considerando os comunicados enviados às Instituições, informando sobre o período de comprovação da Regularidade Bianual / 2023 das inscrições neste Conselho.

**DELIBERA:**

**Art.1º-** Cancelar a Inscrição no COMDEPI-RIO, das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas e Instituições que atuam com Projetos direcionados à Pessoa Idosa, relacionadas no Anexo desta Deliberação, por não apresentarem documentação ou cumprirem exigências solicitadas durante o período para comprovação da Regularidade Bianual / 2023.

**Art. 2º -** Estas Instituições terão um prazo de 30 dias, a partir da data de notificação, para interpor recurso; de acordo com Art. 18 da Deliberação COMDEPI nº 187/2019;

**Art. 3º-** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tadeu Amorim de Barros Junior

Presidente

COMDEPI-RIO

## Anexo

INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
CASA DE REPOUSO RECANTO DO IDOSO LTDA	06.369.957/0001-96	70	ILPI
VELHOS AMIGOS CASA DE REPOUSO LTDA	00.731.993/0001-71	72	ILPI
NOVOS AMIGOS CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS – EIRELI EPP	13,127,317/0001-35	73	ILPI

*\*Republicada em 04/08/2023 para Retificação do D.O. Rio Nº 82, de 14/07/2023, pág. 40.*